

Despacho n.º 27644/2008

Os funcionários integrados na carreira técnico-profissional de reinserção social da Direcção-Geral de Reinserção Social asseguram de forma permanente e contínua, 24 sobre 24 horas, as funções de apoio, vigilância e segurança nos centros educativos e, ainda, nas equipas de vigilância electrónica, as funções de implementação/execução e controlo da monitorização electrónica de arguidos no sistema penal, enquanto solução alternativa à execução de penas e medidas privativas da liberdade.

A natureza destas funções, o regime de horário praticado — por turnos — e as características específicas dos destinatários da actuação destes profissionais, implicam um elevado e constante desgaste físico e psicológico deste pessoal técnico, gerador de frequentes rescisões contratuais e, conseqüentemente, de um persistente deficit de meios humanos.

Por outro lado, a especificidade de funções em causa tem impedido a satisfação das necessidades de contratação através dos instrumentos de mobilidade legalmente previstos.

Confrontando-se a Direcção-Geral de Reinserção Social com uma extrema carência de técnicos profissionais de reinserção social e numa situação de eminente ruptura ao nível do funcionamento dos Centros Educativos e Equipas de Vigilância Electrónica, reforçada pelo progressivo aumento do número de utentes destas instituições, torna-se necessária e urgente a contratação de 25 técnicos profissionais de reinserção social, enquanto não for possível recorrer a outros instrumentos de gestão de pessoal para a prossecução dos objectivos estabelecidos, de modo a garantir a manutenção da segurança e paz públicas.

Justifica-se a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, por forma a possibilitar que se proceda ao recrutamento de pessoal indispensável à satisfação de necessidades imperiosas da Direcção-Geral de Reinserção Social, através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 11.º e do n.º 7 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhes foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 169/2006, de 17 de Agosto, e 215/87, de 29 de Maio, respectivamente, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e ainda o n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — São descongeladas, com carácter excepcional, 25 admissões para a celebração, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, para técnico-profissional de reinserção social da Direcção-Geral de Reinserção Social, cuja outorga desde já se autoriza.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Rectificação n.º 2358/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o Despacho (extracto) n.º 21 592/2008, inserido no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 159 de 19 de Agosto de 2008, a página 36 559, coluna 1.ª, pelo que onde se lê «António Pedro Carvalho de Figueiredo, Técnico Superior de 1.ª classe» deve ler-se «António Pedro Carvalho de Figueiredo, Assessor Principal».

2 de Outubro de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 27645/2008

Por meu despacho de 15 de Outubro de 2008, foi Joana Raquel Raposo dos Santos, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento promovida a técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo

quadro, com efeitos reportados a 29 de Junho de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, sendo posicionada no escalão 1, índice 460. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

Despacho n.º 27646/2008

Por meu despacho de 15 de Outubro de 2008, foi António Carlos Lemos Nunes, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento promovido a técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro, com efeitos reportados a 29 de Junho de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, sendo posicionado no escalão 1, índice 460. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

**MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E DA DEFESA NACIONAL****Portaria n.º 860/2008**

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de artilharia (15369685) João Luís Morgado Silveira para o cargo «ASP OIS 0007 — Chief Targeting» no HQ NRDC-SP, em Valência, Reino de Espanha, em substituição do tenente-coronel de infantaria (00316485) Vasco Francisco de Melo Parente de Alves Pereira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 3 de Setembro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 27647/2008**

As estruturas de coordenação do ensino português no estrangeiro foram constituídas nos termos da Portaria n.º 1396/2006, de 23 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, na sequência da aprovação pelo Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, do novo regime jurídico do ensino português no estrangeiro, que estabelece a existência, nos países e áreas consulares em que a rede do ensino português o justifique, de estruturas responsáveis pela coordenação local do ensino português com a missão de promover e coordenar o ensino português nos respectivos países, em todos os níveis da educação escolar e da educação permanente, nomeadamente nos cursos de língua portuguesa e nas acções de difusão da língua e cultura portuguesas.

Tendo as estruturas de coordenação do ensino português nos Estados Unidos da América sido criadas com referência aos postos consulares de Bóston e São Francisco, impõe-se definir as áreas geográficas abrangidas pelas mesmas.

Assim:

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, determina-se o seguinte:

Ponto único — As estruturas de coordenação do ensino português nos Estados Unidos da América, constituídas nos termos da Portaria n.º 1396/2006, de 23 de Novembro, abrangem os estados seguintes:

a) Coordenação de Bóston: Alabama, Connecticut, distrito de Columbia, Florida, Geórgia, Illinois, Maryland, Massachusetts, Minnesota,

Nova Hampshire, Nova Jersey, Nova Iorque, Carolina do Norte, Ohio, Oklahoma, Pennsylvania, Rhode Island e Virgínia;

b) Coordenação de São Francisco: Califórnia, Colorado, Havai, Texas, Utah e Washington.

14 de Outubro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *António Fernandes da Silva Braga*, Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 25849/2008

1 — Concurso SGMFAP 07 /2008 — Faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 16 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos previstos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso misto, com vista ao provimento de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 2008-03-11, sendo um posto de trabalho para funcionário desta Secretaria-Geral e um posto de trabalho para funcionário que a ela não pertença.

2 — O presente aviso foi precedido da oferta n.º P20085616, prevista no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido obtida, com referência a 13 de Outubro de 2008, da Entidade Gestora da Mobilidade a resposta de que “Não foram encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade”, pelo que o referido processo ficou deserto, prosseguindo-se com a abertura do presente concurso.

3 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos postos de trabalho referidos.

4 — Local de trabalho — situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega n.º 5, em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — O previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Experiência comprovada no âmbito do aprovisionamento público designadamente compras electrónicas e celebração de contratos, com conhecimentos profissionais na área de pessoal e processamento das correspondentes despesas através da utilização de ferramentas informáticas.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitado.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção utilizado, considerando-se não aprovados, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega n.º 5, R/C, sala 13, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone se o tiver);

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;

b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;

c) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de Declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação do desempenho ou a classificação de serviço e, bem assim, as classificações na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do ponto 8.2 do aviso, desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: mestre Pedro Nuno Fernandes Maia, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciado, José Alberto Sá Nogueira Ferreira, assessor principal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências;
Licenciada Maria Isabel de Matos, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria João Vasques Pedro Nunes, chefe de divisão;
Rosa Maria Henriques, técnica superior de 1.ª classe.

18 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, em substituição, *Ana Maria Pinto Bernardo*.

Aviso n.º 25850/2008

Concurso SGMFAP 08 /2008

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 2 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos previstos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de 1 posto de trabalho da categoria de consultor jurídico de 1.ª classe, da carreira de consultor jurídico, do grupo de pessoal técnico superior, do mapa de